

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Rendas e Tributos  
Serviço de Cadastro Mobiliário  
Estado de São Paulo - Brasil

**CERTIDÃO**

N.º 12199 /2023


**C E R T I F I C O** que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licença e Funcionamento deste Município, dele verifiquei constar a Inscrição/C.C.M.: **00-009.8103/34** em nome de **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA DE PERUIBE**, CNPJ.: **09.200.291/0001-36**, cadastrado com endereço à **RUA : GUAPORE, 538 – PERUIBE**, licenciado para exercer a atividade de **ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE**, tendo iniciado suas atividades em **12/08/2009**.

**C E R T I F I C O** ainda que a citada inscrição encontra-se com os tributos parcelados e **EM DIA** referente aos Tributos Mobiliários, junto à Fazenda Municipal, ressaltando o direito do Município de Peruíbe em cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.

O Referido é verdade e Dou Fé - Departamento da Fazenda

PERUIBE, 6 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Serviço de Cadastro Mobiliário

Flávia Vieira Caetano dos Santos  
Aux. Administrativo  
Mat. 7554



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE**  
**CNPJ: 09.200.291/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:20 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **8FD0.F32A.9A98.8E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.200.291/0001-36

Certidão nº: 46652545/2023

Expedição: 06/09/2023, às 13:05:08

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.200.291/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0463/2022**

Impresso em: 06/09/2023, às 14h18min

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA UNIDOS DE PERUÍBE**

**CNPJ : 09.200.291/0001-36**

Endereço: Rua Guaporé, 538 Complemento:

Bairro: Stella Maris CEP: 11750000

Município: PERUIBE - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.200.291/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

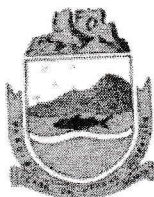
Certidão nº 23090189852-80

Data e hora da emissão 06/09/2023 13:26:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Rendas e Tributos  
Serviço de Cadastro Mobiliário  
Estado de São Paulo - Brasil

**CERTIDÃO**

N.º 12199 /2023


**C E R T I F I C O** que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licença e Funcionamento deste Município, dele verifiquei constar a Inscrição/C.C.M.: **00-009.8103/34** em nome de **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA DE PERUIBE**, CNPJ.: **09.200.291/0001-36**, cadastrado com endereço à **RUA : GUAPORE, 538 – PERUIBE**, licenciado para exercer a atividade de **ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE**, tendo iniciado suas atividades em **12/08/2009**.

**C E R T I F I C O** ainda que a citada inscrição encontra-se com os tributos parcelados e **EM DIA** referente aos Tributos Mobiliários, junto à Fazenda Municipal, ressaltando o direito do Município de Peruíbe em cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.

O Referido é verdade e Dou Fé - Departamento da Fazenda

PERUIBE, 6 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Serviço de Cadastro Mobiliário

Flávia Vieira Caetano dos Santos  
Aux. Administrativo  
Mat. 7554